



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Energia, Indústria e Serviços
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

PORTARIA JUCERJA Nº 1236

DE 03 DE JANEIRO DE 2014.

**DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A
PEDIDO DE SERVIDORA.**

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista necessidade de regularização dos assentamentos funcionais de servidora, conforme consta do processo n.º E-11/50.080/1989 e, em especial, do despacho da CONOR/SUNOC/SUBAP/SEPLAG às fls. 25 do processo n.º E-11/006/00.292/2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, a servidora LEILA SCAFFO GARDEL - matrícula n.º 174.643-7, do cargo efetivo de Agente Auxiliar Administrativo do então Quadro I – SEICT, nos termos do art. 54, inciso I do Decreto n.º 2479/79, com a redação atribuída pelo Decreto n.º 5952/82.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 1989.

Rio de Janeiro, 03 de janeiro de 2014.

CARLOS DE LA ROCQUE
Presidente - JUCERJA